

DECRETO Nº 27.738/2014

Súmula: “Declara Imóvel de utilidade pública”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, fundado no interesse público, embasado no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 8531/2014;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, uma área de gleba de formato irregular, denominada “B2A”, destinada à abertura da Rua *Avestruz*, sito no Bairro *Capela Velha*, desta Cidade, com 5.432,04 m² (cinco mil, quatrocentos e trinta e dois metros e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, distante 228,37 m da esquina da Rua Tesoureiro. Inicia junto ao marco 1, com coordenadas U T M SAD 69 Este (X) 662.698,705 e Norte (Y) 7.174.659,960; e segue até o vértice 2 no azimute 125°21'55", em uma distância de 13,81 m, do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute 137°22'30", em uma distância de 2,53 m, confrontando com RUA PELICANO, do vértice 3 vira para direita e segue até o vértice 4 no azimute 235°09'44", em uma distância de 350,21 m, confrontando com “RUA AVESTRUZ”, do vértice 4 vira para direita e segue até o vértice 5 no azimute 307°07'30", em uma distância de 16,30 m, confrontando com HERDEIROS DE FÉLIX KMIECIK, finalmente do vértice 5 vira para direita e segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 55°09'44", na extensão de 350,23 m, confrontando com GLEBA " B2B ", havida como próprio de *Monte Azul Incorporação e Empreendimentos Ltda.*, conforme projeto 5097 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária.

Art. 2º. Com fundamentos descritos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender a interesse público no prolongamento da Rua *Avestruz*.

Art. 3º A desapropriação ora suscitada, cumpri-se em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 1º de setembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal